



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bernardino Batista**  
*Trabalho e compromisso com o povo*

Lei Nº 792 / 2023

**DENOMINA DE JOAQUIM GOMES NETO O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - PB, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislações aplicáveis à espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **JOAQUIM GOMES NETO** o **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA – PB**.

**Art. 2º.** Ficam o Poderes Executivo e Legislativo Municipal responsáveis por dar ciência aos demais Órgãos Públicos do Município do teor da presente Lei, cabendo a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardino Batista – PB, fixar placa alusiva à denominação ora conferida, contendo, obrigatoriamente, a expressão: “**PLENÁRIO VEREADOR JOAQUIM GOMES NETO**”.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do orçamento vigente da Casa Legislativa Municipal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 28 de abril de 2023.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional